

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.484, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.000,00 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 791 de 08 de Agosto de 2007;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:  
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO  
06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO  
13 – Cultura  
13.392 – Difusão Cultural  
13.392.0061 – Desenvolvimento Cultural  
13.392.0061.2.058 – INCENTIVO À CULTURA GAÚCHA  
3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 17.000,00  
TOTAL R\$ 17.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 3º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 08 de Agosto de 2007.

**Olyntho Fiorin**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Sec.Mun. Administração e Planejamento